

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

Plano de Benefícios: 2019001683 SETORIAL

Avaliação: 31.12.2020

Formulário DA - Simplificada

Informações Gerais

Matrícula EFPC:

Nº CNPB:

ID Tipo Avaliação:

Justificativa:

Nulo

Data Avaliação:

Data Cadastro:

CPF Atuário:

Duration (Meses):

Observação Duration:

De acordo com o disposto no art. 8º, primeiro parágrafo da Instrução PREVIC nº 33/2020, e considerando tratar-se de Plano estruturado exclusivamente na modalidade Contribuição Definida, adotou-se a duração de dez anos.

Grupos de Custeio

Tipo Grupo Custeio:

ID Grupo Custeio:

Nº Grupo Custeio:

Nome Grupo Custeio:

Quantidade Participantes Ativos:

Valor Folha Salário:

Quantidade Meses Contribuição:

Quantidade Meses Aposentadoria:

Valor Patrimônio Cobertura:

Patrocinadores ou Instituidores

<i>Tipo Patrocinador Instituidor</i>	<i>Cnpj</i>
<input type="text" value="2"/>	<input type="text" value="42.772.319.000.185"/>

Hipóteses Atuariais

ID Tipo Hipótese:

ID Hipótese Básica:

Valor Hipótese Básica:

Qtd Esperada Exercício Encerrado:

Qtd Ocorrida no Exercício Encerrado:

Qtd Esperada Exercício Seguinte:

Observação do Atuário sobre Divergência:

Observação da Entidade sobre Divergência:

[]

Opinião do Atuário sobre Hipótese:

Como os benefícios do Plano Setorial DESBAN estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições acrescidas do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes, mas tão somente, para o cálculo das rendas mensais por equivalência financeira.

Hipóteses Atuariais

ID Tipo Hipótese:

ID Hipótese Básica:

Valor Hipótese Básica:

Qtd Esperada Exercício Encerrado:

Qtd Ocorrida no Exercício Encerrado:

Qtd Esperada Exercício Seguinte:

Observação do Atuário sobre Divergência:

Não se aplica

Observação da Entidade sobre Divergência:

Não se aplica.

Opinião do Atuário sobre Hipótese:

A Avaliação Atuarial que instruiu o processo de criação do Plano Setorial DESBAN definiu como 5,00% a taxa de juros a ser utilizada no cálculo do fator financeiro para determinação da renda mensal por prazo determinado.

Tendo em vista que a referida taxa está contemplada pelo intervalo regulatório estabelecido pela Portaria nº 337/2020, considerando a duração do passivo de 10 anos, a mesma poderá ser

mantida sem nenhum prejuízo legal.

Benefício

Qtd Benefícios:

Valor Médio Benefício:

Idade Média:

Provisões Matemáticas

BC - Saldo de Contas dos Assistidos:

BAC - Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores:

BAC - Saldo de Contas - Parcela Participantes:

Fonte dos Recursos

Data Início Vigência:

Patrocinador

<i>Valor Custeio Normal</i>	<i>Taxa Custeio Normal</i>
<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>

<i>Tipo Utilização Fundos</i>	<i>Valor Utilização Fundos</i>
<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>

Participante

<i>Valor Custeio Normal</i>	<i>Taxa Custeio Normal</i>
<input type="text" value="120"/>	<input type="text" value="0"/>

<i>Tipo Utilização Fundos</i>	<i>Valor Utilização Func</i>
0	0

Assistido

<i>Valor Custeio Normal</i>	<i>Taxa Custeio Normal</i>
0	0

<i>Tipo Utilização Fundos</i>	<i>Valor Utilização Fun</i>
0	0

Fundos Atuariais

<i>Nm Fonte Recursos</i>	<i>Nm Finalidade</i>	<i>VI Rec Recebidos Exerc</i>	<i>VI Rec Utilizados Exerc</i>	<i>VI Saldo Fundc</i>
0	0	0	0	0

Parecer Atuarial

Qualidade Base Cadastral:

A base cadastral de Participantes encaminhada pela DESBAN encontra-se posicionada em 31.12.2020. O referido cadastro foi submetido a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial.

A análise crítica da base cadastral utilizada na Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

Outro Fato Relevante:

A) Para fins da Avaliação Atuarial de 31.12.2020, os valores relativos a patrimônio, ativos de

investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela Entidade, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade.

B) O Plano Setorial DESBAN está em funcionamento desde 16.01.2020 e, desde então, ainda não foi possível promover ampla divulgação para captação de participantes, fato que explica a existência de apenas uma adesão ao Plano até 31.12.2020.

C) Sobre este aspecto, vale destacar que, conforme previsto no Art.24 da Resolução CNPC nº 29/2018, o Plano de Gestão Administrativa - PGA da Entidade poderá destinar recursos para cobertura parcial das despesas administrativas de novos planos de benefícios pelo período máximo de 60 (sessenta) meses após início de seu funcionamento. Neste sentido, a Entidade deverá atuar no alcance de novos ingressantes para que, após o período estabelecido na norma, o Plano Setorial DESBAN tenha condições de gerar receitas suficientes para cobrir suas respectivas despesas administrativas.